



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE,
EXERCÍCIO 2023, LEGISLATURA 2021-2024, Realizada em 14 de
março de 2023.**

Na Presidência: TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Vice-Presidente: ADJAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário: MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA

Às 16h20min do dia **quatorze (14) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, no plenário da Casa Joaquim Nabuco, prédio sede da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, sito à Rua Dantas Barreto, 1338, nesta cidade, foi realizada a **4ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2023, Legislatura 2021-2024**. Na Presidência o Vereador **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, e estavam presentes, ainda, na sessão os seguintes Vereadores: a o Vereador **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE, PAULO DA SILVA, TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**. Havendo número legal o Senhor Presidente, em nome de DEUS, dá por aberta a sessão. O **EXPEDIENTE DO DIA** constou exclusivamente da **leitura das peças que compõem o Julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2020, Processo TCE/PE Nº 21100496-0, interessado Inácio Manoel do Nascimento (leitura da Defesa apresentada pelo interessado, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Resolução nº 01/2023, dispondo sobre a aprovação da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, exercício 2020, tendo por Relator o Vereador EDIELSON LUIZ DE FREITAS**. Após leitura, dá-se início à **ORDEM DO DIA**, que constou, exclusivamente, ao **Julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2020, Processo TCE/PE**



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

Nº 21100496-0, interessado Inácio Manoel do Nascimento. Em seguida o Senhor Presidente coloca em discussão única o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, dispondo sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Exercício 2020, interessado **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**. Com a palavra o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, registra que estamos na mesma situação relativas a outras contas que consta basicamente da extrapolação do limite da despesa com pessoal. Com relação a 2020 fizemos pesquisas e constatamos diversas divergência de entendimento do Tribunal de Contas, que na Segunda Câmara possui um entendimento de que esses fatos rejeitam as contas, para a Primeira Câmara o entendimento é que nessa irregularidade, por si só, configura a aprovação com ressalvas. Registra que o Plenário já pacificou esse entendimento de que esse pré-requisito por se só não gera a reprovação de prestação de contas. Em seguida faz suas ponderação sobre alguns detalhes da prestação de 2020 com relação as outras prestação de contas aprovadas por esta Casa. Primeiramente, salientar que o tribunal contas é órgão auxiliar do Poder Legislativo Municipal, ele opina. Registra que o município de Nazaré da Mata já vem há quatorze anos enfrentando o mesmo problema, e o descontrole fiscal do município é decorrente do PCC do Magistério, elaborado pelo ex-prefeito Nado, e Nazaré vem há anos perdendo receitas e os salários aumentando e a receita caindo. Registra que os futuros prefeitos terão os mesmos problemas. Ressalta que com relação a 2020, a lei de responsabilidade fiscal no seu artigo 3º, dispõe que nos casos de calamidade pública os entes ficam dispensado dos limites das despesas com pessoal. O estado de calamidade pública já é um período excepcional e foi decretado pelo Presidente da República, em março de 2020, que o país inteiro já estava em estado de calamidade pública por isso, por si só, é fato suficiente para aprovação da prestação de contas em decorrência das despesas com pessoal e Nazaré da Mata está dentro do país, e a prefeitura estaria dispensado do limite. Não bastasse isso, naquele ano em 2020 houve um movimento dos prefeitos no Brasil inteiro que se firmou na necessidade da contratação de Médicos, Enfermeiros e profissionais da saúde o que resultaria na extrapolação do limite da despesas de pessoal, foi editado a emenda constitucional 106/2021 flexibilizando os limites, a despeito de todos os argumentos discutidos na prestação de contas passadas de que não há apontamento de desvio por conta do gestor público municipal, sem conduta dolosa por parte dele, e leva seu papel de vereador agindo com muita justiça, e cada um responde pelo que faz, e se algum já votaram contrário por esses motivos em gestão passada, ele não votaria,



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

e diante dos motivos e salientando a pandemia ele vota favorável ao projeto da comissão. Com a palavra a Vereadora **TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA** registra que desde já continua do lado do Tribunal, pois se a conta vem rejeitada quem é ela para ser contra o tribunal, se já vem de longe é necessário adequar, na sua visão o gestor tem que ter muita responsabilidade com a gestão pública e se a conta já vem rejeitada de gestões passadas não podemos manter no erro. Ressalta que devemos nos espelhar nos bons exemplos de outras cidades, mais organizadas, não podemos nos espelhar em coisas que não é certo. Nazaré está parada e precisa de uma situação de acessibilidade, as pessoas estão sofrendo, na saúde falta remédio e na sua opinião permanece ao lado do Tribunal de Contas e vota de acordo com o Tribunal de Contas, pois não quer que sua cidade continue parada e quem é ela para julgar contrário ao parecer do Tribunal de Contas e continua reprovando as contas do prefeito de 2020. Com a palavra a Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES** registra que continua com o mesmo posicionamento, continua com o parecer do Tribunal de Contas e evidencia que foi falado que em 2020 foi o ano da COVID, e foi o ano que mais entrou dinheiro do governo federal, ressalta o salário dos motoristas que é o salário mínimo, o reajuste dos professores, e por esses e outros fatores continua com o parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES** evidencia que o mundo parou em 2020. O povo estava passando dificuldades, não se sabia quem ia viver ou morrer, e o Prefeito Nino iria demitir pais de família para passar dificuldade, e indaga ao povo se na condição de prefeito deveria fazer isso? Quantos amigos morreram? E uma cidade pequena, onde as pessoas sobrevivem da máquina pública, o prefeito iria seguir o parecer do tribunal de contas e demitir os pais de família? Ressalta que lei é para ser cumprida, NINO tem cinco mandatos, um homem que implantou mais de cinco loteamentos em nossa cidade, foi aberta os PSF's nos bairros de nossa cidade, médicos contratados e enfermeiras, e esse pessoal iriam trabalhar de graça? E ressalta que o tribunal de contas não sabe a necessidade do nosso povo. Com relação a contribuição previdenciária, é servidor, mas foi vê e mesmo que o prefeito não repasse o direito do funcionário ele se aposenta. Faz comentário das emendas parlamentares que conseguiu para o município através dos seus Deputados, objetivando o crescimento do município e sugere que os demais vereadores faça o mesmo para o município e registra que aprova a prestação de contas do prefeito. Ressalta que quando o prefeito está errado quem mete o pau é ele e em 2020 não se sabia quem iria viver o mundo parou. Com a palavra o Vereador **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE** evidencia que analisando o parecer da comissão e as palavras do Vereador Thiago



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

não encontrou razão para rejeitar a prestação de contas. Ressalta que na outra conta votou contra o prefeito e ficou claro a situação que NINO está passado, agora passou o ex-prefeito nado, e ele CILO RODA se abstém de votar. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EDSON FERREIRA** saúda os presentes e registra que nota que a prestação de contas de 2020 é uma cópia das contas de 2017, 2018 e 2019, observando também o parecer da comissão e conversando com os membros da Comissão, Presidente Delegado Thiago, Sibia e Paulinho, se ver que não há desvios de verbas públicas e por esse motivo vota igual aos votos de 2017, 2018, e 2019, é a favor do parecer da comissão e da prestação de contas do município. Com a palavra o Vereador **EDINALDO ANTONIO DA SILVA** saúda os presentes e evidência que escutou atentamente os vereadores e não simplesmente pelo fato da comissão ter dado o parecer favorável ao gestor, pois faz política sem emprenhar pelos ouvidos, e se tratar de questão política e partidária e acredita que se o tribunal de conta desse um parecer apontado que o gestor tinha cometido improbidade administrativa com licitação fraudulenta, desviando recursos, jamais seria favorável as contas, e não é do seu perfil ou índole apreciar a conta de quem quer que seja, prefeito ou presidente, para tirar proveito pois entrou na política para ser Nado Burro Velho. Registra que as irregularidades apontadas pelo Tribunal qualquer gestor que sentar na cadeira de cara terá as contas rejeitada por conta das despesas de pessoal, sem falar da questão previdenciária, que vem antes dele ser nascido, e olhando atentamente, não por Nino está à frente do poder executivo, mesmo sendo da bancada contrária, pois está com Gabriel Planta há mais de doze anos, e o senhor prefeito manteve os pais de família na pandemia e até pensou como seria após a pandemia e o prefeito mantém os funcionário até hoje tendo em vista que muitas vezes falta outas coisas por conta disso, pois o que sobra é muito pouco para o prefeito dá uma condição de vida melhor para os nossos munícipes e não precisa de nenhum cientista para apreciar as contas e o Tribunal de Contas não tem o poder de condenar o gestor, ele aponta as irregularidades, mas quem tem o poder de absolver e condenar é a câmara e no seu entendimento, mantém sua opinião e vota favorável as contas do Prefeito por esse motivo, pois não ver nenhum crime da parte dele, e quando houver será o primeiro a denunciar. Na tribuna a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** evidencia seu análise do parecer do tribunal e sua análise é política e não partidária, e todos fristem o ano de 2020, pois é dele que estamos tratando, e não de agora dos buracos e da iluminação, vamos nos prender a 2020. 2020 foi um ano particular, onde tivemos a pandemia, as empresas fechando, o comércio fechado, a arrecadação das prefeituras do Brasil e do mundo diminuindo, e a arrecadação prejudicada, e mesmo assim o tribunal de contas nos



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

manda um parecer igual a 2017, 2018, 2019 em 2020, mas existem particularidade que em 2020 as prefeituras poderiam fazer compras com dispensas de licitação com serviços, inclusive obras, e o prefeito poderia comprar sem licitação, com o dinheiro que veio e seria uma festa, mas em 2020 o parecer foi o mesmo, os erros foram falhas na gestão de orçamento que revelam um orçamento superavitário, contribuição previdência não repassadas; despesas com pessoa; as mesma falhas. Não houve desvio de dinheiro público, o erro da gestão foi a mesma dos exercícios 2017 a 2019, repasse das contribuições previdenciárias e despesas com pessoal. Registra que escutou o que falaram e duas palavras a chamaram a atenção da vereadora Telma; uma delas foi irresponsabilidade da gestão, e pode dizer que Nado foi irresponsável de 2009 a 2016? de forma nenhum, a ultima conta aprovada pelo tribunal de contas pelo foi a 2007, onde Nino era Prefeito, e as demais todas rejeitadas, e isso foi por irresponsabilidade? E faz comentário sobre o a mudança do PCC do magistério. É necessário entender o que acontece no seu município, e está falando de 2020, com pandemia, com falta de arrecadação, e o gestor iria demitir o povo para a folha ficar no percentual que deveria ficar? E Nazaré tem a particularidade que se colocar os comissionados e contratados para fora ainda fica acima do limite. Seria ela injusta? Poderia ela rejeitar a de 2020 quando aprovou a 2017, 2018 e 2019. E registra que votará favorável as contas e espera que o próximo gestor encontrem solução para melhoria. Ressalta o aumento do recurso no ano mas o gestor aumentou as obras, e tem que trabalhar em 2020, e as pessoas podem achar que o tribunal de contas quando mandar reprovar ele manda recomendação, e faz leitura da recomendação do tribunal em aumentar a arrecadação com IPTU, e o PREFEITO iria executar dívida com IPTU em época de pandemia? Ressalta que precisamos no mínimo entender e ler o que estar mandando e pode votar fazendo um julgamento política e não partidária. Com a palavra o Vereador **PAULO DA SILVA** faz comentário sobre seus posicionamento no passado quanto ao julgamento de prestação de contas, mas começou a aprender com os congressos que participou, onde vai para aprender. Registra que o governo Nino além de usar os investimentos encaminhados em 2020, ele continuou com o investimento quando o governo federal retirou o repasse, o governo mandou por um ano, e todos duvidam que Nino mantivesse e Nino vem mantendo até hoje essas pessoas trabalhando, recebendo em dia, e agradece a Nino por manter as pessoas. Faz comentário de sua vida em busca do alimentos dos seus filhos, e Nino com sua sensibilidade sempre foi sensível a ação social; a saúde muitos reclamam de falta de remédio, mas sempre chega e nem todo remédio o prefeito consegue dá, o governo federal e do estado não conseguem, imaginem o municipal e evidencia que é a favor da



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

aprovação das contas. Com a palavra o Vereador **ADJAIR PEREIRA DA SILVA**, registra que é favorável ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e vota contrário ao parecer do Tribunal de Contas, assim como votou nas contas anteriores. O Vereador **MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Por fim, o Sr. Presidente coloca em votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, **dispondo sobre aprovação da prestação de contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata- Exercício 2023, interessado Inácio Manoel do Nascimento**, e pela **Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE 21100496-0**. Votaram pela aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, PAULO DA SILVA, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**, computado 10(dez) votos. Votaram pela aprovação do **PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 21100496-0 pela rejeição da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2020, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**, os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES e TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, totalizando 02(dois) votos. Se absteve de votar o Vereador **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE**. Ato contínuo, o Senhor Presidente **Promulga**, por decisão do quórum qualificado de **dez votos contra três (10 x 02)**, quórum superior ao 2/3(dois terços) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, de que trata o artigo 53, caput, da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e 31,§2ª, da Constituição Federal, **APROVADA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2020, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 21100496-0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 01/2023, que após lido é aprovado pelo Plenário**. Nada mais a acrescentar, o Senhor Presidente declara a **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2020, e a REJEIÇÃO dos Pareceres**

